

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20150218

O(A) SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA RIO MARIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ AFONSO MARIANO, SEC.obras e trasporte, portador do CPF nº 037.270.412-34, residente na AV 10, 1060, e de outro lado a firma SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.492.590/0001-82, estabelecida à rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, residente na av. 14 nº 331, remor, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 913.872.481-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2015-000004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA OBRAS E TRANSP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000532	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	2,490	124,50
000551	SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE sal refinado iodado Embalagem com no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	QUILO	10,00	0,890	8,90
000553	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	40,00	2,990	119,60
000554	AÇUCAR CRISTAL BRANCO açúcar obtido da cana fardo contendo 15 pacotes acondicionada em pacotes plasticocom 2 quilos, tipo glucucar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% P/P e umidade máxima de 0,4% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiis teroso e detritos animais ou vegetais,	FARDO	10,00	44,850	448,50
000578	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	GARRAFÃO	20,00	11,000	220,00
000583	COLHERES DESCARTAVEIS	PACOTE	30,00	2,690	80,70
000614	SACO BRANCO EM TECIDO DE ALGODÃO Saco branco alvejante em tecido de algodão para limpar chão	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
000628	COPO DE PLASTICO DURAVEL 300 ML copos de plastico de 1º qualidade duravel com alça lateral	UNIDADE	20,00	0,990	19,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



000683	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS SABORES Enriquecido com ferro, sabor a base de: galinha caipira, amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré-gelatinizada, açúcar refinado, sal refinado, condimento preparado. Informação nutricional Valor calórico (kcal) Carboidratos, Proteínas Validade: 12 meses. Embalagem: caixa com 114gramas.	UNIDADE	50,00	2,490	124,50
000690	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face anteaderente de 1º qualidade.	UNIDADE	70,00	0,990	69,30
000693	PILHA PARA LANTERNA 12 VOLTS pilha grande para lanterna capacidade de potencia 12 volts de 1º qualidade.	UNIDADE	60,00	9,990	599,40
000743	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 1	QUILO	60,00	2,490	149,40
000744	CHUCHU DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	30,00	2,990	89,70
000745	EXTRATO DE TOMATE Concentrado. Embalagem com no mínimo 500 com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	40,00	2,290	91,60
000748	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	110,00	2,290	251,90
000751	VINAGRE DE VINHO TINTO Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GARRAFA	30,00	3,990	119,70
000775	MACARRAO PARAFUSO 500 GR A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	100,00	2,490	249,00
000801	MILHO PARA CANJICA 500G. de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr	PACOTE	15,00	0,990	14,85
000885	FLANELA 30 X 40 CM	UNIDADE	60,00	1,490	89,40
001007	ACHOCOLATADO EM PO Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo 400G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 25 x 1	PACOTE	30,00	3,490	104,70
001018	BETERRABA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	2,490	124,50
001047	REPOLHO DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	QUILO	100,00	1,990	199,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



001048	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 1 KG Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	QUILLO	10,00	5,990	59,90
001053	COPO DESCARTAVEL 30 ML COPO para café expresso, plástico, descartável, capacidade 30 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	10,00	1,490	14,90
001057	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CAIXA	5,00	2,990	14,95
001058	PILHA 12 V TAM. MED.	UNIDADE	80,00	1,790	143,20
001063	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 L ITROS NA COR CINZA Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PACOTE	30,00	1,990	59,70
001069	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 L ITROS NA COR AZUL Para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PACOTE	30,00	3,490	104,70
001166	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	10,00	1,990	19,90
001167	ESCOVA PARA SANITARIOS	UNIDADE	6,00	3,990	23,94
001175	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	3,00	2,990	8,97
001321	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	10,00	0,690	6,90
001347	BACIA DE PLASTICO TAMANHO PEQUENO Bacia de plastico tamanho medio capacidade 5 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3,00	4,490	13,47
001362	COPO DESCARTAVEIS EXPRESSO CONTENDO 100 UNIDADES DE 200 ML. COPO para agua expresso, plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	50,00	2,990	149,50
001688	SUCO DE ABACAXI-EMB. 500 ML-ALTO TEOR DE POLPA Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	15,00	4,490	67,35
001690	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1 Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILLO	60,00	2,990	179,40
001691	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA Fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujeidades, parasitos e larvas; validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega, lata com 135 gramas;	LATA	70,00	2,990	209,30
001694	FEIJÃO-TIPO 1 PAC. 1KG Feijão tipo 1. Embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	QUILLO	60,00	4,490	269,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



002471	validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. SABÃO EM BARRA 5X1	UNIDADE	30,00	4,990	149,70
002644	Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. pacote com 5 unidades de 200gr, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.				
002942	CARNE BOVINA - COSTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	100,00	7,990	799,00
	TOMATE	QUILO	70,00	3,490	244,30
003680	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MARGARINA VEGETAL 1 KG.	FRASCO	20,00	6,490	129,80
004300	Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ALHO SELECIONADO	QUILO	10,00	11,990	119,90
004365	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
004366	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA P	PAR	10,00	3,490	34,90
004367	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA M	PAR	10,00	3,490	34,90
004376	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA G	PAR	10,00	3,490	34,90
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 L	PACOTE	30,00	1,790	53,70
	ITROS NA COR CINZA				
004397	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. MACARRÃO PICADO 500 GR	PACOTE	15,00	2,290	34,35
004620	A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FRANGO INTEIRO DE 1ª CONGELADO, SEM TEMPERO	QUILO	200,00	4,990	998,00
005018	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERA	LITRO	20,00	2,490	49,80
	1) CONTENDO 1 LITRO				
	APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S., durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo				

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	recomendado, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.			
005020	ALCOOL ETÍLICO A 96% FRASCO	10,00	4,990	49,90
	Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005021	AZULIM LIMPA AZULEJO E CERAMICA DE 1º QUALIDADE UNIDADE	5,00	3,790	18,95
005022	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO CONTENDO 2 LITR FRASCO	20,00	3,490	69,80
	DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 2000 ml.da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005023	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 500ML FRASCO	30,00	1,490	44,70
	DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. UNIDADE	80,00	1,190	95,20
	Para limpeza em geral. Embalagem: 1 com 8 unidades, peso líquido nao inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005026	LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500ML FRASCO	20,00	1,690	33,80
	E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005028	PÃ DE PLÁSTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMANHO UNIDADE	2,00	3,990	7,98
	PEQ.			
005029	PAPEL HIGIENICO PICOTADO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS UNIDADE	100,00	2,290	229,00
	Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.			
005030	PRATO DESCARTAVEIS EM PLÁSTICO NÃO TOXICO TAMANHO G PACOTE	20,00	1,690	33,80
	RANDE prato tamnho grande expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.			
005033	RASTELO DE FERRO 40 CM UNIDADE	4,00	9,990	39,96
005035	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 40 CM UNIDADE	2,00	4,990	9,98
	Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.			
005037	COLHER EM ALUMINIO INOXIDAVEL UNIDADE	10,00	7,490	74,90
005038	GARFO EM ALUMINIO INOXIDAVEL UNIDADE	10,00	1,190	11,90
005039	FACA DE MESA EM ALUMINIO INOXIDAVEL CABO REVERTIDO UNIDADE	10,00	1,990	19,90
005043	EM MADEIRA MULT-USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA PRIMEIRA QUA FRASCO	10,00	3,490	34,90
	LIDADE.			
005052	PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA 12 DIGITOS UNIDADE	10,00	0,890	8,90
005083	AMIDO DE MILHO 500GR PACOTE	4,00	4,990	19,96
	Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.			
005084	ARROZ TIPO 1 GRÃO LONGO PACOTE COM 5 KG PACOTE	30,00	12,000	360,00
	arroz tipo 1 longo e fino embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.			
005087	CHÁ DE PACOTES COM 100G DIVERSOS SANCHÊS PACOTE	30,00	2,990	89,70
005089	OVOS BRANCO DE GRANJA DÚZIA	30,00	3,990	119,70
005090	SUCO PREPARADO DIVERSOS SAVORES EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADE	50,00	1,490	74,50
	40 GR Com 240 gr. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
005195	SABONETE HIDRATANTE TABLETE 90 GR DÚZIA	3,00	14,280	42,84
	Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005196	PRATO DE LOUÇA FUNDO UNIDADE	10,00	4,990	49,90
005214	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE	100,00	2,990	299,00
	Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.			
005220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA 400G PACOTE	100,00	2,990	299,00
	biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, e sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 400 gramas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



005248	MACARRÃO PREPARADO INSTANTANEO SABOR GALINHA CAIPIRA PACOTE MACARRAO INSTANTANEO C/TEMPERO COMPOSICAO BASICA: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO,GORDURA VEGETAL SAL, CORANTE BETA-CAROTENO INGREDIENTES DE TEMPERO EM PO, CONTENDO: SAL, CALDO DE GALINHA,FARINHA DE ARROZ, CARNE DE GALINHA DESIDRATADA ACUCAR REFINADO,PROTEINA VEGETAL HIDROLIZADA CEBOLA,GORDURA DE GALINHA,ALHO, CURCUMA ANTIUMECTANTE,AROMATIZANTE NATURAL,ACIDULANTE CONDIMENTOS PREPARADOS DE: PIMENTA,SALSA,REALCADORES DE SABOR NO SABOR DE GALINHA CAIPIRA COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PESANDO LIQUIDO 85 GRAMAS,SENDO 80G DE MACARRAO E 5G DE TEMPERO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	50,00	0,990	49,50
006685	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO E SEM GORDURA QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente.	150,00	12,990	1.948,50
006686	CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.	150,00	15,990	2.398,50
006714	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA SEM OSSO E SEM GORDURA QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente.	150,00	12,990	1.948,50
006728	BANANA IN-NATURA QUILO in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	20,00	2,990	59,80
006733	CORANTE ALIMENTAÇÃO URUCUN QUILO Embalagem: pacote com mínimo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4,00	4,900	19,60
006783	PRATO DESCARTAVEIS TAMANHO MEDIO PACOTE prato tamanho medio expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	20,00	1,490	29,80
006784	PRATO DESCARTAVEIS TAMANHO PEQUENO PACOTE prato tamanho pequeno, expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	20,00	0,990	19,80
006902	ABOBORA TIPO BAMBUTIA QUILO De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	30,00	2,490	74,70
006909	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA UNIDADE FARINHA DE MILHO, MEDIA, EM PACOTE COM, NO MINIMO, 1 kg DE PESO LIQUIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PADRAO MICROBIOLOGICO: BACILUS CEREUS/G.....3 X 10 NA POTENCIA 3(TRES) COLIFORMES FECAIS A 45 GRAUS CELSIUS/G.....10 NA POTENCIA 2(DOIS) SALMONELLA SP/25C.....AUSENTE OBSERVAÇÃO: PESO: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO	15,00	1,690	25,35
007001	SUCO DE CAJU-EMBALAGEM DE 500 ML ALTO TEOR DE POLPA. GARRAFA Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	40,00	2,790	111,60
007002	SUCO DE MARACUJÁ EMBALAGEM 500ML ALTO TEOR DE POLPA. GARRAFA Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	40,00	5,990	239,60
007004	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE CONTENDO 250GR PACOTE Embalagem 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	50,00	2,990	149,50
007167	AGUA MINERAL COPO DESCARTAVEIS CONTENDO 300ML FRASCO Embalagem em copo descartável de 300 ml. El de polipropileno de 300 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicionados em caixa protetora.	50,00	0,790	39,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



007199	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA	UNIDADE	6,00	1,990	11,94
007200	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS	UNIDADE	10,00	2,290	22,90
007216	SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LIT	PACOTE	100,00	2,990	299,00
007217	SACO PLASTICO PARA LIXO COM ESPESSURA FINA CAOACIDAD E 100 LITROS	PACOTE	100,00	2,990	299,00
007237	BORRACHA PARA PANELA PREÇÃO GLOBO CAPACIDADE 4.5 LIT	UNIDADE	5,00	2,490	12,45
010505	ADOÇANTE DIETETICO SUCARINA/CICLAMATO PÓ (SACHE) adoçante dietético composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio em pó, (sache), com validade em vigor a data de entrega acondicionado em envelopes de 1 grama cada.	UNIDADE	2,00	6,990	13,98
011058	CARNE SUINA	QUILO	100,00	12,990	1.299,00
				VALOR GLOBAL R\$	18.588,27

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 18.588,27 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 004/2015-000004 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 004/2015-000004, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Julho de 2015 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2015-000004.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1701.041220016.2.041 Operacionalização da Secretaria de Obras e Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.190,54, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.397,73 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e



2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 004/2015-000004, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ AFONSO MARIANO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, 16 de Julho de 2015

SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____